



LEI Nº 2693/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), na seguinte dotação.

2060- Desenvolvimento do Turismo

319016000000- Outras despesas variáveis (4444).....	R\$ 5.000,00
339030000000- Material do consumo (353).....	R\$ 3.000,00
339039000000- Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica (357).....	R\$ 47.000,00

2071- Manutenção Divisão de transportes

339039000000- Outros serviços de terceiros PJ. (243).....	R\$ 30.000,00
2067-Manutenção Infraestrutura Urbana	
339039000000- Outros serviços de terceiros PJ.(223).....	R\$ 30.000,00
2066- Revitalização de espaço público	
339039000000- Outros serviços de terceiros PJ.(213).....	R\$ 23.000,00

2002 - Manutenção serviços da fazenda

319016000000- Outras despesas variáveis (47).....	R\$ 5.000,00
004- Contribuição para PASEP	
339047000000- Obrigações tributárias (43).....	R\$ 30.000,00

2008- Manutenção das Atividades Administrativas da Assistência Social

333932000000- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita (298).R\$ 24.000,00
--

2023 - Gestão Meio Ambiente

319011000000- Vencimentos (268).....R\$ 30.000,00

FR 1500

SomaR\$ 227.000,00

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 26 de novembro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.

